eterna repul

FERNANDO LOPES DE ALMEIDA SOARES

O Brasil, a oitava economia do mundo, tem agora a possibilidade de se desenvolver mais rapidamente, graças ao seu inegável potencial e ao sinal verde da Assemblėia Nacional Constituinte, para que voltemos a ter um regime de governo eficiente e socialmente avançado como o do Japão, da Suécia, da Inglaterra e da Espanha, além de 40 outras nações de primeira linha, também prósperas monarquias parlamentares.

O presidencialismo, frequentemente caudilhesco, que entrava nosso desenvolvimento econômico e social, é típico dos países subdesenvolvidos da África e da América Latina, com a única exceção dos EUA, que, há quase cem anos, desastradamente tentamos imitar. Por que não questionar tudo isso? Por que razão deveríamos persistir

nessa situação?

O fato é que o plenário da Constituinte aprovou, em junho, com patrióticos 500 votos favoráveis, a almejada convocação de um plebiscito, para que o povo brasileiro decida, a 7 de setembro de 1993, se quer de volta a prestigiosa monarquia parlamentar de dom Pedro I e dom Pedro II, derrubada por injusto e impopular golpe de inspiração positivista, se deseja apenas o parlamentarismo ou se prefere a continuação do que aí está..

A elevada e serena carta do príncipe d. Luiz de Orleans e Bragança, chefe da Casa Imperial do Brasil. aos membros da Assembléia Nacional Constituinte, datada de 7 setembro de 1987, foi decisiva para que o deputado Cunha Bueno, que soube captar todo um surto monarquista em nosso país, conseguisse da Comissão de Sistematização, em outubro de 1987. que fosse extirpada do anteprojeto de Constituição a incoerente cláusula pétrea, aquela que proibia a contestação do regime republicano. E para que, em março de 1988, pudesse obter do plenário a rejeição de intolerante emenda que pretendia reintroduzir a secular mordaca constitucional imposta aos simpatizantes da monarauia.

Se, a partir da promulgação da nova Constituição, os brasileiros podem finalmente discutir, votar e aprovar a monarquia, nada mais justo e coerente do que a convocação do indispensável e nunça realizado plebiscito previsto no Decreto nº 1 do marechal Deodoro, de 15 de novembro de 1889, que estabeleceu: "Fica proclamada provisoriamente (...) a República, (...) aguardando, como lhe cumpre, o pronunciamento (...) da Nação, livremente expressado pelo

sufrágio popular.'

O golpe positivista instalou o caos, por inimaginável obra e graça do mesmo Deodoro da Fonseca que, um ano antes, em carta a um sobrinho, advertira que "República no Brasil e desgraça completa seriam a mesma coisa". Seu substituto, Floriano Peixoto, com o escandaloso apoio de navios de guerra dos EUA, abafou a ferro e fogo a cobrança do plebiscito, feita em 1893 pelo heróico almirante Saldanha da Gama. Foi um fratricídio covarde, uma mancha em nossa História, a ser ainda devidamente esclarecida.

Durante quase cem anos continuamos na deplorável indigência moral e política a que fomos lançados, manietados e amordaçados pela absurda proibição constitucional de questionar o que nos foi imposto com tamanha arbitrariedade. A tristemente famosa cláusula pétrea viria a ser estranhamente mantida em todas as cartas constitucionais que se seautram, até que os clarividentes constituintes de 1987/88, atendendo ao apelo do herdeiro do trono e à emenda popular de 45 mil assinaturas, conseguidas em apenas 15 dias, decidissem conceder "a última anistia que faltava no Bra-, conforme lembrou o emocionado Cunha Bueno. E agora, em agosto, por 344 votos, nossos coerentes parlamentares recusaram capciosa emenda que pretendia eliminar a possibilidade de opção do povo brasileiro pela monarquia parlamentar, para que apenas pudesse escolher entre o parlamentarismo e o presidencialismo, denunciado por Raul Pilla como "ditadura de curto prazo".

Assim sendo, a realização do importante plebiscito, que dará uma solução ao estado de ilegalidade que nos foi imposto a 15 de novembro de 1889, não é uma questão de justiça e de respeito ao Brasil?

Fernando Lopes de Almeida Soares é bacharel em História pela Pontifícia Universidade Católica de Mi-